REQUERIMENTO Nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Borrazópolis – Estado do Paraná

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, por intermédio da maioria de seus membros, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 233, inciso II, do Regimento Interno, requerer a RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Borrazópolis, estabelece normas disciplinares e dá outras providências".

O Projeto de Resolução nº 04/2025 foi apresentado em 20 de outubro de 2025, tendo sido originalmente protocolado e autuado em meio físico, conforme os procedimentos administrativos então adotados por esta Casa Legislativa.

Posteriormente, no exercício de 2026, a Câmara Municipal de Borrazópolis implantou sistema eletrônico destinado ao registro, acompanhamento e tramitação das proposições legislativas, promovendo a modernização dos procedimentos administrativos relacionados ao processo legislativo.

Nesse contexto, mostra-se conveniente que a proposição destinada à instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar seja adequada ao novo modelo de tramitação adotado pela Câmara, permitindo que sua autuação, movimentações, documentos, pareceres e demais atos legislativos sejam registrados e acompanhados integralmente no ambiente eletrônico.

A medida tem por finalidade assegurar maior transparência, publicidade, rastreabilidade, segurança documental, organização administrativa e uniformidade dos procedimentos legislativos, evitando-se a manutenção de tramitação exclusivamente física de proposição que ainda se encontra pendente de apreciação, paralelamente ao novo modelo eletrônico adotado pela Casa.

Ressalta-se que a retirada ora requerida possui fundamento de natureza administrativa e procedimental, objetivando viabilizar a posterior reapresentação da matéria no sistema eletrônico da Câmara Municipal, com nova autuação e tramitação legislativa própria, sem prejuízo de eventuais adequações que se mostrem pertinentes quando da elaboração da nova proposição.

Considerando, ainda, que o Projeto de Resolução nº 04/2025 não se encontra incluído na Ordem do Dia e não teve sua votação iniciada, compete à Presidência decidir acerca do presente requerimento, nos termos do art. 233 do Regimento Interno.

Diante do exposto, REQUER-SE:

I – a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 04/2025, nos termos do art. 233, inciso II, do Regimento Interno;

II – deferida a retirada, seja determinada a cessação de sua tramitação e o consequente arquivamento da proposição, preservando-se integralmente o respectivo processo legislativo físico e seu histórico;

III – sejam realizadas pela Secretaria da Câmara Municipal as anotações e registros administrativos pertinentes, inclusive quanto à retirada e ao arquivamento da proposição;

IV – seja preservada a documentação física referente ao Projeto de Resolução nº 04/2025 para fins de registro, arquivo, consulta e manutenção do histórico legislativo desta Casa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Borrazópolis/PR, 25 de agosto de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Denício João de Brito
Vice-Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário

Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande
2º Secretário